



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

## CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Indicação de membros para composição de Comissão Eleitoral para realização do processo de Eleição para Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação no Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

**Considerando** o estabelecido no §1º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,

**Considerando** o estabelecido no §2º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,

**Considerando** o estabelecido no §8º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB, e

**Considerando** o término do mandato da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação no Consuni, em 31/05/2024,

**CONVOCA**, por intermédio da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação no Consuni, a categoria para indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral e torna pública a abertura do prazo para início do processo de Eleição dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação para integrarem o Conselho Universitário da UFOB.

1. O processo de eleição para Representação será realizado por Comissão Eleitoral indicada pela categoria e designada pela presidência do Consuni.

1.1. A representação em exercício terá a responsabilidade de, consultada a categoria, encaminhar os nomes de 02 (dois) representantes da mesma para compor a referida comissão;

1.2. Devem ser encaminhados os seguintes dados de cada pessoa indicada, para emissão do ato de designação da comissão e demais providências pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS:

1.2.1. Nome completo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- 1.2.2. Matrícula;
- 1.2.3. E-mail institucional;
- 1.2.4. Telefone/Whatsapp.
- 1.3. Os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar às cadeiras de representação.
2. A Comissão Eleitoral, orientada pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, terá as seguintes atribuições:
  - 2.1. Realizar as etapas do processo eleitoral para definição dos representantes da categoria no Consuni;
  - 2.2. Tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública (conforme modelo encaminhado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS);
  - 2.3. Produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (prorrogações do edital de chamada pública, comunicados, lista preliminar de inscrições, julgamento dos pedidos de reconsideração, homologação de inscrições, resultado parcial do processo eleitoral, resultado final do processo eleitoral, ata do processo eleitoral, conforme modelos encaminhados pela SODS, e outros, por ventura necessários);
  - 2.4. Lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
  - 2.5. Encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail [orgaossuperiores@ufob.edu.br](mailto:orgaossuperiores@ufob.edu.br), para anexação ao processo.
3. Os **nomes dos indicados para a composição da Comissão Eleitoral** devem ser encaminhados à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior **até o dia 09 de abril de 2024**, para designação através de Portaria da Presidência do Consuni.

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior